

IMPORTANTE

LEIA ISTO

MERCADORIAS EXTRAVIADAS OU DANIFICADAS

INSPECIONE CUIDADOSAMENTE ESTA CARGA IMEDIATAMENTE APÓS SUA CHEGADA

A NOSSA RESPONSABILIDADE POR ESTA CARGA CESSOU POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONHECIMENTO DE EMBARQUE PELA TRANSPORTADORA

Caso as mercadorias sejam recebidas apresentando faltas ou em condição de dano, é importante que você notifique a transportadora e insista no registro escrito de ocorrência de perda ou dano ao longo do anverso do conhecimento de frete, caso contrário, nenhum pedido de indenização de seguro poderá ser colocado em execução junto a empresa transportadora.

Caso seja constatada perda ou dano oculto, notifique imediatamente a sua transportadora e solicite uma inspeção. Isto é absolutamente necessário. Deverá ser redigido um relatório de dano oculto dentro de um período de 15 dias a contar da data de entrega da carga. O agente irá relizar uma inspeção e emitir uma anotação de dano oculto. Caso você forneça à empresa transportadora uma declaração completa das mercadorias que foram danificadas ou extravidas em trânsito, você o faz às suas próprias custas e risco.

NÓS DA I-R ESTAMOS DISPOSTOS A AJUDÁ-LO DE TODAS AS MANEIRAS POSSÍVEIS NA COBRANÇA DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO POR PERDA OU DANO, PORÉM A NOSSA DISPOSIÇÃO NESTE SENTIDO NÃO NOS TORNA RESPONSÁVEIS PELA COBRANÇA DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OU DE RESPOSIÇÃO DO MATERIAL. O EFETIVO ENCAMINHAMENTO E PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO É DA SUA RESPONSABILIDADE.

**Ingersoll-Rand Company
Davidson, North Carolina**